

**6. Coordenadoria de Aprovação de Edificações de Pequeno Porte (CAEPP):**

Giselle Flores Arrojo Pires - RF. 726.480-1

Larissa Castro de Santana - RF. 889.472-8

**7. Coordenadoria de Edificação de Uso Comercial e Industrial (COMIN):**

Marcelo Eidi Yoshii - RF. 805.926-8

Gilberto Silva Alves Pimenta - RF. 567.991-5

**8. Unidade de Gestão Técnica de Análise de Regularização (GTEC):**

Marcelo Araujo de Pontes - RF. 805.925-0

Felipe de Oliveira Pereira - RF. 805.997-7

**9. Coordenadoria de Parcelamento do Solo e Habitacional de Interesse Social (PARHIS):**

Wilson Roberto dos Santos Junior - RF. 805.888-1

Sibele F. Moraes Silva Delanieze - RF. 810.059-4

**10. Coordenadoria de Edificação de Uso Residencial (RESID):**

Camila Luciana Cabral Bonilha - RF. 746.657-9

Lucas Batista de Moura - RF. 807.846-7

**11. Coordenadoria de Edificação de Serviços e Uso Institucional (SERVIN):**

Camila Boselli de Mendonça - RF. 810.211-2

Mariana Araujo Roggero - RF. 753.207-5

**12. Supervisão de Licenciamento Eletrônico e Análise de Dados (STEL):**

Hélio Freitas Filho - RF. 811.213-4

Helena Sertório Senise - RF. 806.077-1

§ 1º A designação dos membros da SMUL para integrar o Grupo de Trabalho é feita sem prejuízo da lotação e das respectivas funções inerentes aos cargos dos servidores.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho deverão proceder com imparcialidade, independência, competência e discricção.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao Gabinete da SMUL.

Art. 3º Poderá ser solicitada a colaboração de outras Coordenadorias da SMUL para manifestação e contribuição no âmbito de suas atribuições.

Art. 4º O prazo máximo para a execução dos trabalhos atribuídos para este Grupo de Trabalho é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Documento:** [099662011](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/006/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMSUB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 para o exercício da SMSUB, aumentando seu limite de R\$ 162.645.840,00 para R\$ 479.645.840,00, conforme consta no Anexo I ([099668077](#)).

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (4):** Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

**Contrários (1):** CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

**Abstenção (0):** Nenhuma.

**Ausentes (5):** Titulares e suplentes da SMSUB, GAB. PREFEITO, CMH, CADES e CMTT.

**Documento:** [099664224](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SEHAB, aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2023 da SEHAB e aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SEHAB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SEHAB, conforme consta no Anexo I ([099668421](#)).

Art. 2º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da SEHAB, no valor de R\$ 150.705.679,19, conforme consta no Anexo II ([099668580](#)).

Art. 3º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SEHAB, no valor de R\$ 102.770.947,40, conforme consta no Anexo III ([099668751](#)).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (5):** Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

**Contrários (1):** CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

**Abstenção (0):** Nenhuma.

**Ausentes (4):** Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH, CADES e CMTT.

**Documento:** [099664927](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/008/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SIURB, aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2023 da SIURB e aprova o Plano Anual de Aplicação de Recursos Remanescentes 2022 da SIURB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SIURB, conforme consta no Anexo I ([099669058](#)).

Art. 2º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2023 da SIURB, no valor de R\$ 121.497.283,61, conforme consta no Anexo II ([099669212](#)).

Art. 3º Aprovar o Plano Anual de Aplicação de recursos remanescentes 2022 da SIURB, no valor de R\$ 316.649.498,50, conforme consta no Anexo III ([099669359](#)).

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (6):** Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CADES, Jaciara Schaffer (Suplente); CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

**Contrários (1):** CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

**Abstenção (0):** Nenhuma.

**Ausentes (3):** Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CMTT.

**Documento:** [099666168](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/009/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMC no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da SMC, conforme consta no Anexo I ([099669516](#)).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (6):** Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CADES, Jaciara Schaffer (Suplente); CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

**Contrários (0):** Nenhum.

**Abstenções (1):** CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

**Ausentes (3):** Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CMTT.

**Documento:** [099667382](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2024**

Aprova a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 da SMUL no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB; O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de março de 2024, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2024 para o exercício da SMUL, aumentando seu limite de R\$ 70.000.000,00 para R\$ 110.576.591,30, conforme consta no Anexo I ([099669588](#)).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Favoráveis (6):** Poder Público: SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente); SGM, Clodoaldo Pelissioni (Suplente). Sociedade Civil: CADES, Jaciara Schaffer (Suplente); CMPU 1, Simone Salles de Oliveira Chaves (Titular).

**Contrários (1):** CMPU 2, José André de Araujo (Titular).

**Abstenção (0):** Nenhuma.

**Ausentes (3):** Titulares e suplentes do GAB. PREFEITO, CMH e CMTT.

**COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE****Documento:** [099670252](#) | **Comunique-se****PROCESSO \*6068.2022/0008359-3\* - Licenciamento de Obras e Edificações****COMUNIQUE-SE:**

O INTERESSADO DEVERA ATENDER AOS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

**DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS****Documento:** [099667757](#) | **Ato****EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)**

-GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) UNIDADE DE GESTAO TECNICA DE ANALISE - SEL/GTEC

-0000.2015/0332173-4 SQL/INCRA 0019412800389-1 001 THOMAS ROMANO MORA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO

-DEFERIDO:

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.558/03, ALTERADA PELA LEI Nº 13.876/04 E DECRETO Nº 45.324/04. EXPEÇA-SE O AUTO DE REGULARIZAÇÃO.

-GABINETE DO SECRETARIO

DESPACHOS DO(A) COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE



CIDADE DE  
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.FUNDURB/010/2024  
ANEXO I

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO 2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

<b>Quadro VIII</b>	<b>Res. 001/2024</b>	<b>Res. 010/2024</b>
<b>Objeto</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Território Educador. Cidade Tiradentes (Projeto)	1.000,00	1.000,00
2. Território Educador. Cidade Tiradentes (Obra)	18.000.000,00	18.000.000,00
3. Território Educador. Brasilândia (Projeto)	100.000,00	100.000,00
4. Território Educador. Brasilândia (Obra)	3.000.000,00	3.000.000,00
5. Território Educador. Iguatemi (Projeto)	430.000,00	430.000,00
6. Território Educador. Iguatemi (Obra)	100.000,00	100.000,00
7. Território Educador. Capão Redondo (Projeto)	490.000,00	490.000,00
8. Território Educador. Capão Redondo (Obra)	100.000,00	100.000,00
9. Território Educador. Jardim Ângela (Projeto)	485.000,00	485.000,00
10. Território Educador. Jardim Ângela (Obra)	100.000,00	100.000,00
11. Território Educador. Pedreira (Projeto)	550.000,00	550.000,00
12. Território Educador. Pedreira (Obra)	100.000,00	100.000,00
13. Território Educador. Lajeado (Projeto)	405.000,00	405.000,00
14. Território Educador. Lajeado (Obra)	100.000,00	100.000,00
15. Território Educador. Grajaú (Projeto)	455.000,00	455.000,00
16. Território Educador. Grajaú (Obra)	100.000,00	100.000,00
17. Território Educador. São Rafael (Projeto)	530.000,00	530.000,00
18. Território Educador. São Rafael (Obra)	100.000,00	100.000,00
19. Território Educador. Itaim Paulista (Projeto)	500.000,00	500.000,00
20. Território Educador. Itaim Paulista (Obra)	100.000,00	100.000,00
21. Urbanismo Social. Jardim Lapenna (Obra)	1.000.000,00	1.000.000,00
22. Urbanismo Social. Parque Novo Mundo	100.000,00	100.000,00
23. Urbanismo Social. Pinheirinho d'Água	100.000,00	100.000,00
24. Urbanismo Social. Jardim Pantanal	300.000,00	300.000,00
25. Projeto Urbanístico Brasilândia	100.000,00	100.000,00
26. Projeto Centro da Lapa	1.100.000,00	1.100.000,00
27. Eixo Histórico Ipiranga (Obra)	10.000.000,00	10.000.000,00
28. Requalificação do Largo da Matriz da Freguesia do Ó (Obra)	3.000.000,00	3.000.000,00
29. Intervenções Locais. Ruas das Motos (Obra)	2.000.000,00	2.000.000,00
30. PIU. Arco Leste	1.000.000,00	1.000.000,00
31. PIU. Territórios de Estruturação Mobilidade	500.000,00	500.000,00
32. PIU. Eixos de Desenvolvimento	500.000,00	500.000,00
33. PIU. Arco Tietê	1.000.000,00	1.000.000,00
34. PIU. Minhocão	500.000,00	500.000,00
35. PIU. Polo Barra Funda	1.000.000,00	1.000.000,00
36. Projetos Estratégicos. AIU Jurubatuba	500.000,00	500.000,00
37. Projetos Estratégicos. AIU Setor Central	500.000,00	500.000,00
38. Casa das Retortas	100.000,00	100.000,00
39. Programa Ruas Abertas Liberdade (Obra)	5.000.000,00	5.000.000,00
40. Programa de Recuperação de Fundos de Vale	1.000,00	1.000,00
41. Plano de Ordenamento e Proteção da Paisagem e Plano Hidroviário	1.202.000,00	1.202.000,00
42. Plano de Bairro	1.000,00	1.000,00
43. PIU. Center Norte	3.750.000,00	3.750.000,00
44. Requalificação Urbanística do Centro de São Paulo com Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável	11.000.000,00	11.000.000,00
45. Rua Santa Ifigênia	0,00	9.560.123,72
46. Rua das Noivas	0,00	16.012.346,00
47. Rua Florêncio de Abreu	0,00	10.306.912,00
48. Rap do Chuvisco	0,00	2.000.000,00
49. Largo da Banana	0,00	2.697.209,58
<b>Total</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>110.576.591,30</b>